



ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA AUXILIAR DE SOBRAL

Rua Vila Soares, nº 1664, bairro Campo dos Velhos- CEP 62.030-150.

Sobral-CE. Telefone: (0\*\*88) 3613-1315 e (0\*\*88) 3613-1307

---

**PORTARIA n° 01/2017**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria Auxiliar de Sobral, por meio de seu Promotor de Justiça abaixo subscrito, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** incumbir ao Ministério Pùblico a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, a observância dos princípios constitucionais relativos à defesa do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Pùblico, segundo o art. 129, III da Constituição Federal de 1988, tem por atribuição constitucional a promoção do inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** as informações trazidas pela vereadora FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR dando conta de possíveis irregularidades na execução do projeto da obra de construção de um pequeno estádio de futebol no distrito de São José do Torto, Município de Sobral, haja vista que o projeto estabelecia a construção de determinados equipamentos que pertenciam a obra, e no momento da execução da mesma, não foram realizados e nem tiveram diminuído os valores;

**CONSIDERANDO** que pelos documentos retirados do Portal da Transparência do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará também foram realizados diversos aditivos que se aproximaram dos valores da referida obra;

**CONSIDERANDO** que o fato reclama investigações por parte do Ministério Pùblico, eis que há indícios que possam indicar possíveis atos de improbidade administrativa, com possíveis danos ao erário e violação aos princípios da Administração Pùblica, segundo os art.10, V, da Lei 8.429/92;



ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA AUXILIAR DE SOBRAL

Rua Vila Soares, nº 1664, bairro Campo dos Velhos- CEP 62.030-150.

Sobral-CE. Telefone: (0\*\*88) 3613-1315 e (0\*\*88) 3613-1307

---

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para a apuração do caso, com adoção das providências de praxe, com registro em livro próprio, com comunicação ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público do Estado do Ceará, enviando-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para fins de publicação no Diário de Justiça por meio do protocolo Web e sua publicação do site do MP;

**DESIGNA-SE** o Técnico Ministerial Daniel Sampaio Andrade da Rocha para secretariar esse procedimento, realizando os atos necessários;

**DETERMINA-SE**, de logo: **a)** autuação da documentação em anexo; **b)** cópias do ICP e seu encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará para fins de análise acerca da legalidade do processo licitatório; **c)** requisição ao Município de Sobral, através da Secretaria do Esporte, de todo o processo licitatório com os respectivos pagamentos e seus aditivos;

Sobral, 20 de janeiro de 2017.

IRAPUAN DA SILVA DIONÍSIO JÚNIOR

PROMOTOR DE JUSTIÇA